



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 009/2013

EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE - ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: **www.compras.rj.gov.br**

IMPORTANTE	
Encerramento de Recebimento das Propostas até:	03/04/2013 às 10:00 horas, no endereço acima.
Data da Abertura da Sessão:	03/04/2013 às 10:00 horas, no endereço acima.
Data do Início da Disputa de Preços:	03/04/2013 às 10:15 horas, no endereço acima.
Tempo de Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 009/2013

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. DO OBJETO

3. DA ABERTURA

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. TIPO DE LICITAÇÃO

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. CREDENCIAMENTO

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12. DA HABILITAÇÃO

13. DOS RECURSOS

14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16. DAS PENALIDADES

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18. DA GARANTIA

19. DO PRAZO

20. DISPOSIÇÕES GERAIS



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO DPGE Nº 009/2013

1- INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada DPGE, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, torna público que, devidamente autorizada pela 1ª Subdefensora Pública **DRA. CELINA MARIA BRAGANÇA CAVALCANTI**, na forma do disposto no processo administrativo nº E-20/001/47/2013, **fará realizar, no dia 03/04/2013 às 10:00 horas**, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, do Decreto Estadual 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual nº 41.203, de 03 de março de 2008, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica **www.compras.rj.gov.br**, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro/Rio de Janeiro.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone n.º 2332-6284, ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24(vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2(dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do fac-simile n.º 2332-6284 ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no campo específico para mensagens do **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme este Edital e seus anexos, em especial o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.

2.2 A contratação em tela compreende:

- a) Serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, troca de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc., e serviços de retífica de motor;
- b) Serviços de funilaria;
- c) Serviços de pintura;
- d) Serviços elétrico/eletrônicos;
- e) Serviços de vidraçaria;
- f) Serviços de tapeçaria;
- g) Serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros;
- h) Fornecimento de peças de reposição (nova – primeiro uso), genuínas e quaisquer acessórios e componentes necessários.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

2.3 Relação de veículos que compõem a frota da Defensoria Pública:

MARCA	MODELO	CATEGORI A	FAB./MOD.	PLACA	COMBUSTÍV EL
Renault	Logan	PASSEIO	2008/2009	LPN2230	ALC/GAS
Renault	Logan	PASSEIO	2008/2009	LPG8327	ALC/GAS
Renault	Logan	PASSEIO	2008/2009	KNT4763	ALC/GAS
General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	KRC8550	ALC/GAS
General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	KVC8517	ALC/GAS
General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LKY3302	ALC/GAS
General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LKY3303	ALC/GAS
General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LKY3305	ALC/GAS
General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LKY3310	ALC/GAS
General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LPK6750	ALC/GAS
General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LPK6751	ALC/GAS
General Motors	Classic	PASSEIO	2008/2009	LKT5845	ALC/GAS
Fiat	Ducato	UTILITÁRIO	2008/2009	LPG4330	DIESEL
Fiat	Ducato	UTILITÁRIO	2008/2009	LPG4329	DIESEL
Fiat	Ducato	UTILITÁRIO	2008/2009	KUZ5318	DIESEL
Fiat	Ducato	UTILITÁRIO	2008/2009	KNS9962	DIESEL
Citroen	Jumper	UTILITÁRIO	2011/2012	KOL7725	DIESEL
Citroen	Jumper	UTILITÁRIO	2011/2012	LPZ9502	DIESEL
Kia	Besta	UTILITÁRIO	2002/2002	LOB9201	DIESEL
Kia	Besta	UTILITÁRIO	2002/2002	LOB9204	DIESEL
Kia	Bongo	CAMINHÃO	2002/2003	LOT6270	DIESEL
Peugeot	Boxer	UTILITÁRIO	2006/2006	KUQ6469	DIESEL
Hyundai	HR	CAMINHÃO	2008/2009	KNS9963	DIESEL
Mercedes Bens	Ônibus	ÔNIBUS	2006/2006	KZT2629	DIESEL
Ford	Cargo 815E	CAMINHÃO	2008/2008	LKS6525	DIESEL

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ford	Cargo 815E	CAMINHÃO	2006/2006	LKD8210	DIESEL
Ford	Fusion	PASSEIO	2008/2008	LPG8331	GASOLINA
Ford	Fusion	PASSEIO	2008/2008	KNT4775	GASOLINA
Ford	Fusion	PASSEIO	2008/2008	LKT2789	GASOLINA
Volks	Ônibus	Ônibus	2003/2004	ILW5225	DIESEL
Volks	Ônibus	Ônibus	2003/2004	ILW5212	DIESEL

2.4 - A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso caso seja do seu interesse, na hipótese dos veículos relacionados no quadro acima que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro,

2.5 – Poderá haver variação para mais ou para menos na quantidade de veículos submetidos aos serviços da empresa, ou, ainda, a substituição dos veículos relacionados acima por outros, de modo a melhor adequar os serviços às necessidades da DPGE/RJ.

2.6 – Estimativa anual de utilização de mão-de-obra para execução dos serviços (em horas).

MARCA	Mecânica	Elétrica	Ar- condicionado	Tapeçaria	Vidraçaria	Funilaria	Pintura
Renault, General Motors, Ford, Fiat, Citroen, Kia, Peugeot, Hyundai	600	330	200	70	100	300	250



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

e Mercedes Bens.							
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

3. DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	20/03/2013	09:00hs
Limite acolhimento das propostas	03/04/2013	10:00hs
Data de abertura das propostas	03/04/2013	10:00hs
Data de realização do Pregão	03/04/2013	10:15hs
Processo nº	E-20/001/47/2013	
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	
Data da publicação	20/03/2013	
Portal	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	PE 09/2013	

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 0312200022016
NATUREZA DA DESPESA: 3390
FONTE: 10



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

5- TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO**.

5.2. O critério de aceitabilidade será o dos preços máximos dos itens que compõem o valor global estimado, conforme apurados na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo referenciado no subitem 3.1, do Edital, sendo rejeitada a proposta que o exceda.

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8666/93, devendo tais penalidades serem publicadas na Imprensa Oficial.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 No caso do não cumprimento do contido no subitem 6.5, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, devendo o



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o **SIGA** e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do **SIGA**, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do **SIGA**. Quando o licitante acessar o **SIGA** deverá colocar seu código informado e a senha: **SIGA**. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao **SIGA** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto neste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VIII**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 12.7.

8.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no Portal durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **SIGA**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O licitante detentor da proposta ou lance de menor valor válido do lote deverá posteriormente, no prazo estabelecido no item 12.1, enviá-lo na forma de oferta final no formulário específico **Proposta Detalhe (Anexo II)**, assim como as planilhas de custos e formação de preços unitários, sob pena de desclassificação.

9.1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, tendo que ser o preço arredondado para baixo.

9.1.4 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

9.1.6 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.7 A proposta de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização do certame, e englobará todas as despesas desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela DPGE/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.8 Quando a execução do objeto contratual envolver a prestação de serviços com mão de obra residente, a proposta de preços deverá ser formulada com base na norma coletiva da entidade representativa da respectiva categoria do local da efetiva prestação dos serviços.

9.1.9 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.1.10 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.1.10.1 Serão desclassificadas as propostas de preços, cujas planilhas de preços unitários ultrapasse os preços estimados informados neste edital, bem como aquelas que não contemplarem todos os itens do lote único.

9.1.11 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.1.12 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão estabelecida no item 3.1.

9.1.13 Se por motivo de força maior, a conclusão não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPGE/RJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, através do endereço eletrônico licitação@dpge.rj.gov.br, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global para o lote único, observadas as regras deste edital.

11.1.1 O critério de aceitabilidade será o do preço máximo global estimado na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo referenciado no subitem 3.1, sendo rejeitada a proposta que o exceda.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese para o exercício de igual direito.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ - Comissão de Pregão**, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a-) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.11;

b-) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive detalhando a planilha de custos.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 Poderão participar da licitação os inscritos no Registro Central de Fornecedores mantido pela Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão mediante a entrega de cópia impressa do espelho extraído diretamente do sistema SIGA.

12.1.4.1 Os cadastrados deverão, ainda, apresentar as declarações mencionadas nos itens 12.6, 12.7 e 12.8, além dos documentos relativos à qualificação técnica e econômico-financeira previstos nos itens 12.4 e 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.11.

12.1.4.3 A empresa que, no ato licitatório, concorrer com o Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do mesmo com prazos expirados, deverá entregar os referidos documentos ao Pregoeiro no mesmo ato, em original ou cópia autenticada, com as novas datas de validade.

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a-) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a-) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b-) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c-) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

c.2.) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviços de qualquer



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

natureza ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

e-) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3.1.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.1.2 Havendo alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeitos negativos.

12.3.1.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.1.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial – Lei nº 11.101/2005;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

b.1) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

b.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1.$$

b.3) Índice de grau de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1.$$

c) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor global da proposta detalhe do licitante vencedor.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Prova de capacidade técnica da licitante, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou satisfatoriamente, serviços compatíveis com os da presente licitação.

12.5.2 Apresentar **DECLARAÇÃO** de disponibilidade dos seguintes itens:

- Toda a ferramenta apropriada e específica para execução de quaisquer serviços em veículos;
- Equipamentos eletrônicos para testes de ignição e injeção eletrônica;
- Elevador hidráulico, elétrico e pneumático;
- Equipamentos eletrônicos para check-up em geral;
- Serviço de reboque 24 horas, podendo ser sublocado;



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

- Equipamento moderno para funilaria e pintura como estufa, pistola de alta pressão, entre outros.

12.6 - Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Declaração do licitante (Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho.

12.6.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

12.7.1 – Declaração do licitante (Anexo VIII), firmado pelo seu representante legal, sob penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, consoante o modelo anexado ao edital.

12.8 Declaração relativa ao Atendimento a Lei Complementar Nº 123/2006

12.8.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **ANEXO VII** do Edital.

12.9 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.10 Do Prazo de Validade das Certidões

12.10.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.11 COOPERATIVAS

12.11.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam, conforme o caso, as exigências da cláusula 12 deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

I – ata de fundação;

II – estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

III – regimento interno (com ata da aprovação);



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.11.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

13. DOS RECURSOS

13.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos, através do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2. As razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas para o e-mail - **licitacao@dpge.rj.gov.br**, com posterior envio do original no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas cópias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**.

13.3 A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os recursos serão dirigidos à 1ª Subdefensora Pública, através do Pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela 1ª Subdefensora Pública. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a 1ª Subdefensora Pública adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Após homologado o resultado da licitação pela 1ª Subdefensora Pública, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VIII**, como condição para assinatura do contrato.

14.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração conforme anexo VI do Edital, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I - de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

14.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100(cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supra mencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

14.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

14.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante, proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei 8666/93.

14.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento ao **Departamento de Transporte e Logística**, sito à Rua Marechal Câmara Nº 314 – Centro/Castelo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.020-080, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativos à mão de obra empregada no contrato.

15.4 Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

15.5 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da fatura, isenta de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

15.5.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço, a apresentação da fatura mensal, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

15.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo UFIR/RJ e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.8. A forma de pagamento será mensal, de acordo com a efetiva utilização dos serviços, contra a apresentação da fatura correspondente aos serviços realizados, autorizados e atestados.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.9 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM/FGV, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15.10 O contratado sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a nota fiscal na forma do Parágrafo 1º, alíneas a,b,c,d, do art. 2º da Resolução SER nº 047/2003 mencionada no item 9.1.11 deste Edital.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O licitante que convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhas ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Contrato e das demais cominações legais.

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

17- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Na execução do contrato, o seu objeto será recebido a partir das demandas configuradas e na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

18 – DA GARANTIA

18.1 O Contratado deverá apresentar à Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o parágrafo 1º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

18.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

18.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

18.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

19 – DO PRAZO

19.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início expedida pela fiscalização.

19.2 – O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da comunicação da Diretoria de Transportes e Logística a oficina contratada.

19.3 – O prazo máximo para execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será:

19.3.1 – De funilaria – máximo de 20 (vinte) dias úteis;

19.3.2 – De pintura – máximo de 10 (dez) dias úteis;

19.3.3 – De mecânica (incluindo injeção eletrônica) – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

19.3.4 – De tapeçaria – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

19.3.5 – De vidraçaria – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

19.3.6 – De elétrica – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

19.3.7 – De ar-condicionado – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

19.3.8 – De retifica – máximo de 30 (trinta) dias úteis.

19.4 – Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 19.3, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

19.5 – O tempo gasto para cada serviço não pode ser superior ao tempo previsto em manual padrão fornecido pela concessionária das respectivas montadoras.

19.6 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8666/93, desde que a proposta da Contratada seja comprovadamente mais vantajosa para o Contratante.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Minuta de Contrato
Anexo IV	Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VI	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo VII	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VIII	Declaração de Elaboração Independentemente de Proposta



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

20.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2013 .

1ª Subdefensora Pública



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto da Contratação.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores que compõem a frota da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo:

- i) Serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, troca de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc., e serviços de retífica de motor;
- j) Serviços de funilaria;
- k) Serviços de pintura;
- l) Serviços elétrico/eletrônicos;
- m) Serviços de vidraçaria;
- n) Serviços de tapeçaria;
- o) Serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros;
- p) Fornecimento de peças de reposição (nova – primeiro uso), genuínas e quaisquer acessórios e componentes necessários.

2 – Justificativa.

Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro possui atualmente uma frota composta por 31 veículos oficiais, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização das viaturas em perfeitas condições de uso e durabilidade.

3 – Objetivo.

Manter os veículos em condições normais de uso e funcionamento.

4 – Período de execução.

12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

5 – Relação dos veículos que compõem a frota da Defensoria Pública.

ORD.	MARCA	MODELO	CATEGORI A	FAB./MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL
5.1	Renault	Logan	PASSEIO	2008/2009	LPN2230	ALC/GAS
5.2	Renault	Logan	PASSEIO	2008/2009	LPG8327	ALC/GAS



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.3	Renault	Logan	PASSEIO	2008/2009	KNT4763	ALC/GAS
5.4	General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	KRC8550	ALC/GAS
5.5	General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	KVC8517	ALC/GAS
5.6	General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LKY3302	ALC/GAS
5.7	General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LKY3303	ALC/GAS
5.8	General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LKY3305	ALC/GAS
5.9	General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LKY3310	ALC/GAS
5.10	General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LPK6750	ALC/GAS
5.11	General Motors	Celta	PASSEIO	2009/2010	LPK6751	ALC/GAS
5.12	General Motors	Classic	PASSEIO	2008/2009	LKT5845	ALC/GAS
5.13	Fiat	Ducato	UTILITÁRIO	2008/2009	LPG4330	DIESEL
5.14	Fiat	Ducato	UTILITÁRIO	2008/2009	LPG4329	DIESEL
5.15	Fiat	Ducato	UTILITÁRIO	2008/2009	KUZ5318	DIESEL
5.16	Fiat	Ducato	UTILITÁRIO	2008/2009	KNS9962	DIESEL
5.17	Citroen	Jumper	UTILITÁRIO	2011/2012	KOL7725	DIESEL
5.18	Citroen	Jumper	UTILITÁRIO	2011/2012	LPZ9502	DIESEL
5.19	Kia	Besta	UTILITÁRIO	2002/2002	LOB9201	DIESEL
5.20	Kia	Besta	UTILITÁRIO	2002/2002	LOB9204	DIESEL
5.21	Kia	Bongo	CAMINHÃO	2002/2003	LOT6270	DIESEL
5.22	Peugeot	Boxer	UTILITÁRIO	2006/2006	KUQ6469	DIESEL
5.23	Hyundai	HR	CAMINHÃO	2008/2009	KNS9963	DIESEL
5.24	Mercedes Bens	Ônibus	ÔNIBUS	2006/2006	KZT2629	DIESEL
5.25	Ford	Cargo 815E	CAMINHÃO	2008/2008	LKS6525	DIESEL



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.26	Ford	Cargo 815E	CAMINHÃO	2006/2006	LKD8210	DIESEL
5.27	Ford	Fusion	PASSEIO	2008/2008	LPG8331	GASOLINA
5.28	Ford	Fusion	PASSEIO	2008/2008	KNT4775	GASOLINA
5.29	Ford	Fusion	PASSEIO	2008/2008	LKT2789	GASOLINA
5.30	Volks	Ônibus	Ônibus	2003/2004	ILW5225	DIESEL
5.31	Volks	Ônibus	Ônibus	2003/2004	ILW5212	DIESEL

6 – Classificação Orçamentária e Estimativa de Custos.

6.1 – 3390 30 39 – Material – Valor Estimado R\$ 100.000,00.

6.2 – 3390 39 19 – Serviços – Valor considerado o custo da hora trabalhada, cobrada por empresas locais, conforme estimativa de serviço exposta no item 9.

7 – Descrição do local de execução.

Rio de Janeiro – RJ.

8 – Fiscalização e Gestão do Contrato.

Caberá a fiscalização da contratação a um ou mais servidores indicados pela Diretoria de Transportes e Logística da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

A gestão da contratação caberá a um ou mais servidores indicados pela Coordenação Geral de Suprimentos, Licitações e Contratos da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

9 – Estimativa anual de utilização de mão-de-obra para execução dos serviços (em horas).

MARCA	Mecânica	Elétrica	Ar- condicionado	Tapeçaria	Vidraçaria	Funilaria	Pintura
Renault, General Motors, Ford, Fiat, Citroen, Kia, Peugeot, Hyundai e	600	330	200	70	100	300	250

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Mercedes							
Bens.							

10 – Das condições específicas.

10.1 – A empresa vencedora da licitação deverá ter sua oficina localizada no Grande Rio e/ou Região Metropolitana.

10.2 – A empresa vencedora da licitação deverá possuir:

10.2.1 – Toda a ferramenta apropriada e específica para execução de quaisquer serviços em veículos;

10.2.2 – Equipamentos eletrônicos para testes de ignição e injeção eletrônica;

10.2.3 – Elevador hidráulico, elétrico e pneumático;

10.2.4 – Equipamentos eletrônicos para check-up em geral;

10.2.5 – Serviço de reboque 24 horas, podendo ser sublocado;

10.2.6 – Equipamento moderno para funilaria e pintura como estufa, pistola de alta pressão, entre outros;

10.3 – A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representa-la junto a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro,

11 – Da descrição dos serviços.

11.1 – Serão realizados serviços de mecânica, sistema elétrico, tapeçaria, funilaria, pintura, vidraçaria e borrachas de porta, vidros, etc., injeção eletrônica, ar-condicionado, transmissão e embreagem, sistema de arrefecimento, sistema de alimentação, sistema de direção e suspensão, guarnição de portas, maçanetas de portas, sistema de escapamento, instalação de acessórios, além de outros componentes quando necessário.

11.2 – A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregadas, obedecendo os limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.

12 – Do fornecimento de peças.

12.1 – A empresa vencedora da licitação deverá fornecer todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos indicados neste termo de referência.

12.2 – Serão substituídas todas as peças sempre que necessário ao perfeito funcionamento dos veículos.

12.3 – Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondiçionadas.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.4 – Na absoluta falta de peça original no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá a administração autorizar, por escrito a substituição por peça não original ou recomendada pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do veículo e o comprometimento de outros componentes.

12.5 – A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, poderá, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas.

12.6 – As embalagens das peças novas e as peças velhas substituídas, deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Transportes e Logística da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

13 – Dos prazos para execução dos serviços.

13.1 – O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da comunicação da Diretoria de Transportes e Logística a oficina contratada.

13.2 – O prazo máximo para execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será:

13.2.1 – De funilaria – máximo de 20 (vinte) dias úteis;

13.2.2 – De pintura – máximo de 10 (dez) dias úteis;

13.2.3 – De mecânica (incluindo injeção eletrônica) – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2.4 – De tapeçaria – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2.5 – De vidraçaria – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2.6 – De elétrica – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2.7 – De ar-condicionado – máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2.8 – De retífica – máximo de 30 (trinta) dias úteis.

13.3 – Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 13.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

13.4 – O tempo gasto para cada serviço não pode ser superior ao tempo previsto em manual padrão fornecido pela concessionária das respectivas montadoras.

14 – Da garantia.

14.1 – Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

14.2 – As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ou montadora ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

14.3 – Sempre que solicitado pela Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

15 – Da realização dos serviços.

15.1 – O custo dos serviços deverá ser balizado no VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT) referente à mão-de-obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção.

15.2 – Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, através da Diretoria de Transportes e Logística e com autorização desta.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.3 – Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Coordenadoria de Transportes, podendo a mesma aprovar ou não;

15.4 – Deverá ser emitido em orçamento para cada veículo, devendo constar neste:

15.4.1 – Placa, marca e modelo do veículo;

15.4.2 – Quilometragem do hodômetro e nível de combustível do veículo;

15.4.3 – Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão com a média do mercado local;

15.4.4 – Valor da hora cotada na licitação;

15.4.5 – Quantidade e preços das peças;

15.4.6 – Resumo dos serviços a serem realizados;

15.4.7 – Tempo de garantia das peças e serviços.

15.5 – Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;

15.6 – Caso seja rejeitado o orçamento, o veículo será retirado do estacionamento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio.

16 – Do preço.

16.1 – Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a média de preços obtida no mercado pelo Departamento de Transportes, deduzido o percentual de desconto concedido na planilha de preços.

16.2 – O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação, acrescentados os valores das peças eventualmente fornecidas pela empresa contratada, se for o caso.

16.3 – Eventuais descontos promocionais concedidos pela contratada, deverão ser indicados por ocasião do orçamento.

16.4 – O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se a Nota Fiscal com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados da Diretoria de Transportes e Logística.

17 – Das condições gerais.

17.1 – Todos os veículos relacionados no quadro demonstrativo do item 05 (cinco) deste termo de referência, que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro, a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso, caso seja do seu interesse.

17.2 – Para possibilitar um desempenho viável para a Administração e a execução prática e funcional do contrato sugerimos o critério de adjudicação global.

17.3 – Poderá haver variação para mais ou para menos na quantidade de veículos submetidos aos serviços da empresa, ou, ainda, a substituição dos veículos relacionados no item 05 (cinco) por outros, de modo a melhor adequar os serviços as necessidades da DPGE/RJ.

DPGE, 07 de janeiro de 2013.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

ANEXO I-A

ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM 01 – SERVIÇOS – VEÍCULOS: Renault, General Motors, Ford, Fiat, Citroen, Kia, Peugeot, Hyundai e Mercedes Bens.			
Serviço	Quantidade de Horas Estimada	Valor da Hora (R\$)	Valor Total Por Serviço (R\$)
Mecânica	600	88,5450	53.127,00 (valor máximo)
Elétrica	330	88,5450	29.219,85 (valor máximo)
Funilaria	300	88,5450	26.563,50 (valor máximo)
Pintura	250	88,5450	22.136,25 (valor máximo)
Ar-condicionado	200	88,5450	17.709,00 (valor máximo)
Vidraçaria	100	88,5450	8.854,50 (valor máximo)
Tapeçaria	70	88,5450	6.198,15 (valor máximo)
TOTAL 01 (soma dos valores totais de cada serviço)			163.808,25

ITEM 02 – FORNECIMENTO DE PEÇAS – VEÍCULOS: Renault, General Motors, Ford, Fiat, Citroen, Kia, Peugeot, Hyundai e Volkswagen.	
ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$)	R\$ 91.666,67
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA OBTIDA NO MERCADO (8,34%) (DESCONTO MÍNIMO DE 8,34%)	
TOTAL 02 (VALOR LÍQUIDO)	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (TOTAL 1 + TOTAL 2)	
---	--



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº. 009/2013 A Realizar-se em 03/04/2013 Às 10:00 hs. Requisição nº. 03/2013 De: 16/01/2013 Processo nº. E-20/001/47/2013						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº. 009/2013			CARIMBO DA FIRMA						
LOTE ÚNICO	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO (LOTE ÚNICO)	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01	0156.001.00 01 (ID -46921)	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores que compõem a frota da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo: a) Serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, troca de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc., e serviços de retífica de motor; b) Serviços de funilaria; c) Serviços de pintura; d) Serviços elétrico/eletrônicos; e) Serviços de vidraçaria; f) Serviços de tapeçaria; g) Serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros;	SERV	01					
02	0156.003.00 01 (ID -69647)	Serviço de suprimento de peças automotivas. Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de peças automotivas - percentual de desconto calculado sobre a verba estimada máxima para compra de peças. Fornecimento de peças de reposição (nova – primeiro uso), genuínas e quaisquer acessórios e componentes necessários. -Desconto ofertado: _____% OBS.: O valor global da proposta deverá compreender todos os custos inerentes à contratação consoante a estimativa prevista no Anexo I -A	SERV	01					
OBSERVAÇÕES 1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em _____/_____/_____. FIRMA PROPOENTE						
DATA / /			FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL						



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM		NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
			<p>DADOS/LICITANTE:</p> <p>Banco (Nome/Número) Ag. (Nome/número) Conta Corrente nº: E-mail: Contato: Telefone:</p> <p>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC. ESTADUAL: ISENTO END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ.</p>						
DATA / /				FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

Anexo III

CONTRATO Nº. XX/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA DPGE/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A _____, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPGE, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ 31.443.526/0001-70, com sede à Av. Marechal Câmara 314, Centro, Rio de Janeiro, representada neste ato pela Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado, **Dra. CELINA MARIA BRANGANÇA CAVALCANTI**, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº. _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA DPGE/RJ COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E DEMAIS INSUMOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE REBOQUE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, com fundamento no processo administrativo nº. E-20/001/47/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos integrantes da frota da **CONTRATANTE**, com o fornecimento e substituição de peças originais ou paralelas de 1ª linha, (apenas quando não houver no mercado as peças originais, após a devida autorização da Administração) conforme edital e seus anexos, especialmente termo de referência, compreendendo:



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

- a) manutenção preventiva: ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada, situação que será aferida pela Diretoria de Transportes e Logística da **CONTRATANTE**;
- b) manutenção corretiva: compreende todos os reparos necessários ao conserto de defeitos ocasionados por quebra de peças, desgastes prematuros ou naturais do uso, colisões, etc. (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, troca de anéis vedadores e lubrificantes afins como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, dentre outros);
- c) retífica, montagem, reparo e ajuste de motores movidos a gasolina, álcool e diesel, inclusive os com sistema *flex*;
- d) serviços elétricos/eletrônicos de reparo e revisão da parte elétrica com troca de lâmpadas, faróis, fusíveis, regulagem de faróis, alternador, motor de partida, eletroventiladores, etc;
- e) lanternagem e pintura;
- f) manutenção de ar condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como troca de filtros e demais insumos/produtos necessários ao bom funcionamento do equipamento de ar condicionado veicular;
- g) Serviços de reboque 24 (vinte e quatro) horas, podendo a **CONTRATADA** subcontratar este tipo serviço sob sua exclusiva responsabilidade.

1.2 – Do Fornecimento de Peças:

- a) o fornecimento de peças será para todos os veículos que compõem a frota da **CONTRATANTE**, conforme o Termo de Referência e o Instrumento Convocatório;
- b) para a cobrança pelo fornecimento de peças originais e/ou de 1ª linha será utilizada como referência a média de preços obtida no mercado pelo Departamento de Transportes e Logística, deduzido o percentual de desconto concedido na planilha de preços fornecida pela **CONTRATADA**.
- c) são consideradas peças paralelas de 1ª linha aquelas que, embora não contenham a logomarca do veículo a que se destina, seja fabricada pela mesma empresa que fornece peças à montadora do veículo;
- d) os Fiscais do CONTRATO poderão solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, apenas após o recebimento da fundamentação da **CONTRATADA** no sentido de falta da



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

peça original no mercado e encaminharão a solicitação de autorização, por escrito à Administração que avaliará a situação, autorizando expressamente, quando for o caso;

e) a **CONTRATADA** deverá elaborar orçamento com os valores das peças originais e das paralelas de 1ª linha, já com os descontos ofertados e o encaminhará à Diretoria de Transportes e Logística no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação do referido órgão da **CONTRATANTE** para que seja ou não autorizada a prestação do serviço com a reposição das peças indicadas como necessárias aos reparos.

f) as peças deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, prevalecendo aquela do fabricante ou da montadora acaso maior;

g) sempre que solicitado pela **CONTRATANE** deverá a **CONTRATADA** demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

1.3 – Dos serviços

a) Os serviços serão prestados nas dependências do estabelecimento da **CONTRATADA**, que deverá manter os veículos sob sua guarda em local coberto e seguro, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos mesmos. Só serão pagos os serviços comprovadamente executados e/ou materiais adquiridos.

b) a **CONTRATADA** deverá ter sua oficina localizada no Grande Rio e/ou Região Metropolitana, devendo possuir: toda a ferramenta apropriada e específica para a execução de quaisquer serviços em veículos; equipamentos eletrônicos para testes de ignição e injeção eletrônica; elevador hidráulico, elétrico e pneumático; equipamentos eletrônicos para *check-up* em geral; equipamento moderno para funilaria e pintura, como estufa, pistola de alta pressão, entre outros; serviço de reboque 24 (vinte e quatro) horas, podendo haver, apenas neste caso, subcontratação, sob a única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

c) a **CONTRATADA** deverá fornecer todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos indicados no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório e em eventual termo aditivo ao presente CONTRATO para a utilização na prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva;

d) serão substituídas todas as peças sempre que necessário ao perfeito funcionamento dos veículos;

e) quando da substituição de peças deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou de 1ª linha, não sendo aceitas sob qualquer hipótese peças ou insumos reconicionados/remanufaturados;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

- f) as embalagens das peças novas originais ou de 1ª linha e as peças velhas substituídas deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Transportes e Logística da **CONTRATANTE**;
- g) a **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, solicitar à **CONTRATADA** a verificação das peças instaladas;
- h) a **CONTRATADA** deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação;
- i) após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o prazo máximo para a elaboração do orçamento pela **CONTRATADA** será de **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da comunicação da Diretoria de Transportes e Logística da **CONTRATANTE** à oficina da **CONTRATADA** que deverá ser autorizado, por escrito, no próprio documento pela Diretoria de Transportes e Logística da **CONTRATANTE** ou por meio de Ordem de Serviço, antes da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento pela Diretoria de Transportes e Logística da **CONTRATANTE** será:

- I – de funilaria – máximo de 20 (vinte) dias úteis;
- II – de pintura – máximo de 10 (dez) dias úteis;
- III – de mecânica (incluindo injeção eletrônica) – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- IV – de tapeçaria – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- V – de vidraçaria – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- VI – de elétrica/eletrônica – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- VII – de ar condicionado – máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- VIII – de retífica – máximo de 30 (trinta) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do parágrafo segundo a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa, por escrito, em tempo hábil para aprovação e dentro dos prazos estipulados.

PARÁGRAFO QUARTO – o tempo gasto para cada serviço não pode ser superior ao tempo previsto em manual padrão fornecido pela concessionária das respectivas montadoras.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO QUINTO – o prazo de garantia de qualidade das peças e/ou insumos emitida pelo fabricante, não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** a contar da instalação da peça/execução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste CONTRATO;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente CONTRATO;
- c) exercer a fiscalização do CONTRATO;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO, nas formas definidas no Edital, no Termo de Referência e neste CONTRATO;
- e) solicitar orçamento e encaminhar as ordens de serviço após a aprovação prévia de orçamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) iniciar e concluir os serviços dentro dos prazos estipulados;
- b) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, deste CONTRATO e da legislação vigente;
- c) prestar os serviços em oficina de sua propriedade de segunda à sexta-feira, no horário comercial ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à **CONTRATANTE**;
- d) realizar os serviços em espaço físico coberto e seguro, com estrutura suficiente para alojar os veículos da **CONTRATANTE** ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que o veículo ali permanecer;
- e) fornecer peças originais ou paralelas de 1ª linha, com garantia de fábrica;
- f) elaborar e encaminhar à **CONTRATANTE**, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da comunicação da Diretoria de Transportes e Logística da **CONTRATANTE**, orçamento prévio o qual será ou não aprovado;
- g) emitir 01 (um) orçamento prévio para cada veículo, contendo obrigatoriamente: placa, marca e modelo do veículo; quilometragem do hodômetro e nível do combustível do veículo no momento da entrada na oficina; número de horas necessárias para a execução dos serviços, não podendo ser superior ao indicado no manual padrão fornecido pela concessionária das respectivas montadoras, bem como se estas estão de acordo com a média do mercado local; valor da hora cotada na licitação; quantidade de peças com valor



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

unitário de cada uma delas, incluindo a indicação do valor do desconto a ser conferido; resumo dos serviços a serem realizados; tempo de garantia das peças e serviços.

h) não cobrar quaisquer valores em caso de retirada do veículo do estacionamento ou oficina da **CONTRATADA** quando for rejeitado o orçamento proposto;

i) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

j) arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham incidir sobre o seu pessoal;

k) devolver aos Fiscais deste CONTRATO todas as peças substituídas e apresentar as caixas e embalagens das peças novas e originais e/ou materiais colocadas no veículo;

l) comprovar, sempre que solicitado pelos Fiscais do CONTRATO, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados;

m) executar os serviços seguindo a quantidade de horas previstas para cada tipo de reparo, de acordo com os critérios contidos na tabela de estimativa anual de utilização de mão-de-obra para a execução dos serviços constante no Termo de Referência;

n) comunicar aos Fiscais do CONTRATO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

o) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório, deste CONTRATO e da legislação aplicável;

p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

q) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido aos Fiscais do CONTRATO, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

r) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

s) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

t) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

u) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;

v) cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto;

x) indicar junto à **CONTRATANTE** funcionário responsável pelo atendimento da **CONTRATANTE**;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

w) trocar, às suas expensas, o material (peças e insumos) que vier a ser recusado, assim como refazer os serviços que forem declarados defeituosos ou insuficientes para execução do objeto deste CONTRATO;

y) proceder à solução de qualquer irregularidade sempre que comunicada a sua ocorrência. Neste caso, a **CONTRATADA** compromete-se, ainda, a atender aos chamados da **CONTRATANTE**, providenciando a solução para os problemas apontados dentro dos prazos indicados neste CONTRATO, quando o caso não estiver previsto o prazo máximo a ser respeitado será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua comunicação;

z) manter preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações dos Fiscais deste CONTRATO;

aa) prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela **CONTRATANTE** relacionados com os serviços executados ou peças fornecidas;

bb) responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos da **CONTRATANTE**, durante a execução dos serviços, incluindo todos os acessórios e objetos neles contidos, devendo corrigir e recompor as partes atingidas, para que fiquem em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se à reparação total em caso de furto, roubo, incêndio ou acidentes ocorridos nas dependências da **CONTRATADA** e/ou enquanto o veículo estiver sob a sua responsabilidade;

cc) fornecer, no ato da devolução do veículo, Certificado de Garantia das peças ou serviços, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATO deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do CONTRATO será acompanhada e fiscalizada por 2 (dois) representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados pela Diretoria de Transporte e Logística, à qual a **CONTRATADA** deverá apresentar-se imediatamente após a formalização do CONTRATO ou recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do CONTRATO será recebido em tantas parcelas quantas forem as do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após termo circunstanciado dos Fiscais a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a entrega da nota fiscal/fatura acompanhada das ordens de serviço e orçamentos a que se referem os serviços listados, devidamente aprovados pela autoridade competente;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado dos Fiscais a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- c) O recebimento definitivo do serviço somente se efetivará após ter sido examinado, testado e aceito pelo fiscal responsável por este Contrato, de acordo com a alínea “b”, do inciso I, do art. 73, da Lei n. 8.666/93.
- d) Caso seja detectado alguma irregularidade no serviço executado ou nas peças fornecidas, a **CONTRATADA** será notificada para refazer o serviço ou substituir as peças defeituosas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a prestar todo serviço a que se refere o objeto deste CONTRATO, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser considerado pela **CONTRATANTE** como desconforme com as referidas especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Fiscais a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do CONTRATO, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a retenção do valor do pagamento da(s) parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** mensalmente de acordo com os serviços executados no respectivo período da demanda, sendo que o primeiro faturamento deverá ocorrer após 30 (trinta) dias contados do início da prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura/nota fiscal devidamente atestada, acompanhada dos orçamentos autorizados pela fiscalização, sendo o pagamento efetuado diretamente na conta corrente nº



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

_____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, acompanhada das ordens de serviço e orçamentos devidamente aprovados pela autoridade competente e dos comprovantes de regularidade junto ao FGTS e ao INSS, aos Fiscais do CONTRATO, que, atestando o cumprimento satisfatório do objeto anexarão à documentação a planilha contendo a média dos preços em que se baseou o desconto por peças ou a tabela fornecida pelo fabricante e a encaminharão para pagamento ao Departamento de Administração Financeira – DAF, sito à Av. Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo, o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura/nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelos fiscais do CONTRATO.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para a cobrança das peças/materiais, será utilizada como referência a média de preços obtida no mercado pelo Departamento de Transportes e Logística da **CONTRATANTE**, deduzido o percentual de desconto concedido na planilha de preços fornecida pela **CONTRATADA**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/47/2013

Data: 10/01/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO OITAVO – O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: o número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação, acrescentados aos valores das peças eventualmente fornecidas pela **CONTRATADA**, se for o caso.

PARÁGRAFO NONO – Eventuais descontos promocionais concedidos pela **CONTRATADA** deverão ser indicados por ocasião do orçamento a ser entregue à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do CONTRATO seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste CONTRATO, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Defensor Público Geral, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Será remetida à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do CONTRATO tenha acarretado, quando



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente CONTRATO, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do CONTRATO a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do CONTRATO deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. ____
Rubrica: _____

conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em ____ de ____ de 2013.

**CELINA MARIA BRAGANÇA CAVALCANTI
1ª Subdefensora Pública Geral
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____, sediada na (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado , declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos para a participação no certame Pregão Eletrônico nº 009/2013, de conformidade com o inciso VI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF documento de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2013, promovido por essa Secretaria e marcado para as xx:xx horas do dia 03/04/2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº
33.925/2003
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2013, promovido por essa DPGE e marcado para as xx:xx horas do dia 03/04/2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto no . Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/47/2013
Data: 10/01/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do
licitante)
inscrita no CNPJ nº. , por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr.(a.) , portador(a) da
Carteira de Identidade nº. e do CPF nº.
DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº
009/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar
nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº.
123/2006.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

E-20/001/47/2013

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 12.7 do Edital Nº 009/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/47/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/47/2013**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/47/2013**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/47/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)